Câmara

LEI Nº 1394 DE 02 DE setembro DE 1.991

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

12
23-09-91

"Declara de Utlidade Pública Municipal, a entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a IGREJA BATISTA NACIONAL EM RENOVAÇÃO ESPIRITUAL, uma instituição religiosa sem fins lucrativos, com sede à rua Couto Magalhães, nº 65, centro, nesta cidade, inscrita no CGC. nº 24.991.663/0001-83.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL .

Barra do Garças, 02 de setembro de 1.991

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal.